



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
29 Jan 2021

EXTRATO

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 – SMS/ISGH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P352405/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Natureza do Ato:

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** E O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.268.526/0001-70.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P352405/2020, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e o Plano de Operacionalização da Vacinação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº. 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

Plano Operacional

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a V) a seguir indicados:

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Avaliação;
- Anexo III – Sistemática de Pagamentos;
- Anexo IV – Informações Complementares e;
- Anexo V – Programa de Trabalho.

Recursos Financeiros:

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 3.769.742,78 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, passando dos atuais **R\$ 104.807.436,10 (cento e quatro milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, para a importância global de até **R\$ 118.464.388,58 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

Prazo de Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em **30 de novembro de 2021**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.



Parágrafo Único – A execução de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de **até 180 (cento e oitenta) dias**, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS.

Recursos orçamentários:

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2021.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UTME9HY1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 388827 e código UTME9HY1

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 29/01/2021



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P352405/2020

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, neste ato representada pela Dr^a. ANA ESTELA FERNANDES LEITE, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº. 96002155111 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE e o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.268.526/0001-70, qualificado como Organização Social Municipal através do Decreto nº. 13.155, de 14 de maio de 2013, com sede nesta Capital, à Rua Socorro Gomes 190 - Guajiru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 5270541-1 CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 029.392.567-48, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos 1.090, Apto. 202 - Meireles, Fortaleza, Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P352405/2020, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e o Plano de Operacionalização da Vacinação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº. 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a V) a seguir indicados:

- ANEXO I – Descrição dos Serviços;
- ANEXO II – Sistemática de Avaliação;
- ANEXO III – Sistemática de Pagamentos;
- ANEXO IV – Informações Complementares e;
- ANEXO V – Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em **30 de novembro de 2021**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Parágrafo Único – A execução de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 3.769.742,78 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, passando dos atuais **R\$ 104.807.436,10 (cento e quatro milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, para a importância global de até **R\$ 118.464.388,58 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;



- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.


E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2021.


ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE


FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
CONTRATADA

Testemunha: _____
CPF:

Testemunha: 
CPF: 975.259.363-15